

O que é o PPCAAM

É o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte. Seu principal objetivo é preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo, na medida do possível, os vínculos familiares e afetivos, bem como a inserção social segura.

O PPCAAM foi instituído pelo decreto federal de nº 6.231, de 11 de Outubro de 2007

EXECUÇÃO

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS



PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

PPCAAM

Como contatar a equipe do PPCAAM

O PPCAAM no Pará
é executado pelo
Centro de Defesa da
Criança e do Adolescente Emaús
(Cedeca-Emaús), entidade
que faz parte do Movimento
República de Emaús.

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

(art. 4º - Estatuto da Criança e do Adolescente)

A equipe pode
ser contatada pelo
fone (91) 3222-0718 e 9100-8279
ou pelo e-mail:
ppcaampa@gmail.com



■ Movimento
República de Emaús
(MRE)

■ Centro de Defesa
da Criança e do Adolescente
(Cedeca-Emaús)



Objetivos

- Oferecer acompanhamento e assistência jurídica, psicossocial e de proteção em local seguro e sigiloso a crianças, adolescente e, excepcionalmente, jovens até 21 anos egressos do sistema de medidas socioeducativas que estão ameaçados de morte;
- Fomentar a construção da rede de proteção, incluindo a participação dos movimentos organizados e comunitários compostos por instituições públicas e privadas, formais e informais;
- Estabelecer uma rede entre as instituições gestoras e o Programa, de forma a tornar possível o deslocamento das crianças e adolescentes ameaçados;
- Permitir e facilitar o acesso dos protegidos a serviços e bens públicos, bem como a serviços especializados;
- Propiciar aos protegidos inserção em equipamentos de saúde, educação, esporte, cultura e, se necessário, cursos profissionalizantes, em políticas de assistência social e no mercado de trabalho, incluindo, quando possível, seus familiares;
- Atuar para a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de sua rede de proteção;
- Sistematizar as experiências e facilitar as trocas de informação entre as diversas instituições gestoras, intervenientes e parceiras da proteção a crianças e adolescentes.

Portas de Entrada do PPCAAM:

Conselhos Tutelares

Ministério Público

Poder Judiciário

Critérios para inclusão

- Que a criança ou o adolescente esteja concretamente ameaçado de morte;
- Que o ameaçado deseje ingressar no PPCAAM e que se responsabilize juntamente com sua família em cumprir as regras estabelecidas;
- Que o Conselho Tutelar, o Ministério Público, ou o Poder Judiciário constatem a ameaça de morte e a necessidade de ingresso no PPCAAM;
- Que a equipe do PPCAAM identifique se este é o programa adequado para o ameaçado.